

Lei nº 207/1994

Data: 11 de Abril de 1994

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Dá outras providencias.

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar crédito adicional em Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

- Diárias

Cr\$ 500.000,00

- Remuneração Serv. Pessoais

Cr\$ 1.500.000,00

DEPARTAMENTO SAÚDE

Despesas Correntes

- Venc. E Vantagens Fixas

Cr\$ 3.000.000,00

- - Diárias

Cr\$ 500.000,00

- Material de Consumo

Cr\$ 5.000.000,00

- Remuneração Serv. Pessoais

Cr\$ 10.000.000,00

- Outros Serv. E Encargos

Cr\$ 3.000.000,00

- Assistência Médica Hospitalar

Cr\$ 1.500.000,00

Art.2º - Para atender ao critério adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas de Capital

- Equip. Material Permanente

Cr\$ 2.000.000,00

DEPARTAMENTO SAÚDE

Despesas de Capital

- Obras e Instalações

Cr\$ 23.000.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 11 de abril de 1994.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva
Prefeito Municipal